

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

## EDITAL Nº 03/2022 - PROGRAD

## 6a, 7a e 8a CHAMADAS DO SISU, EDIÇÃO 1a/2022

## MATRÍCULAS INDEFERIDAS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES – 2ª FASE

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna pública a relação de candidatos com matrícula institucional INDEFERIDAS e CANDIDATOS AUSENTES da 2ª fase das 6ª, 7ª e 8ª chamadas, constantes no Anexo Único deste edital, conforme cronograma prévio.

- Da decisão, caberá recurso nos dias 12 e 13 de julho de 2022, horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, via Sistema Eletrônico de Informações -SEI, somente para candidatos com matrícula institucional indeferida.
- 2. Os recursos deverão ser interpostos ao serviço de Protocolo Central da Universidade pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI. O candidato deveráproceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um précadastro, submetendo RG e CPF, para que a solicitação seja atendida pelo Sistema. Conforme especificado no Edital de Matrícula Institucional e na cartilha Cadastro Usuário Externo (Anexo II). Link: http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos
- 3. Os Protocolos Centrais do Campus Universitário, em Rio Branco e Floresta, em Cruzeiro do Sul receberão os pedidos de recurso, endereçados ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico Nurca, para julgamento, que deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI. Link: https://sei.ufac.br/sei

4. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meiodiverso do especificado nos itens 2 e 3 deste edital.

5. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos

para regularizar a inscrição invalidada.

6. Os recursos referentes ao indeferimento da autodeclaração serão

analisados pela Comissão de Heteroidentificação.

7. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das

matrículas institucionais, bem como dos recursos quanto ao indeferimento da

autodeclaração, se dará no dia 20 de julho de 2022 no sítio eletrônico

www.ufac.br/editais.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos

procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os

respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 11 de julho de 2022.

Felipe dos Santos Lopes

Coordenador de Admissão e Matrícula / Nurca